Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.571
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM OUTRAS PREFEITURAS DE CIDADES SITUADAS NA - BACIA DO RIO TIETÊ, OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DE CONSÓRCIO DE- RECUPERAÇÃO E DESPOLUIÇÃO DO - MENCIONADO RIO.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e - promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Município de Itapuí, através do Poder Executivo, autorizado a constituir e participar com outras prefeituras- de municípios pertencentes à Bacia do Rio Tietê, do CONSÓERCIO DE RECUPERAÇÃO E DESPOLUIÇÃO DO RIO TIETÊ.

Artigo 2º)- Fica constituido Grupo de Trabalho e Atividades - Técnicas, formado por servidores técnicos do Poder Executivo e 02 vereadores, os quais elegerão um Coordenador, visando estudos e obras- para a despoluição do Rio Tietê, no ambito do território do Município de Itapuí, ou em outras localidades, obedecidas as formalidades- legais.

Artigo 3º)- Como participante do referido Consórcio, fica desde logo, o Poder Executivo também autorizado a utilizar as verbas - necessárias ao desenvolvimento das atividades específicas pertinentes ao programa pré-estabelecido, sendo que referidas verbas serão incluidas nos orçamentos do município, quando de sua elaboração.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-

ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 03 de dezembro de 1991

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário